



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC- 13.696/11

Órgão: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS.**

Assunto: **Convite 008/2010.**

Decisão: **Regularidade e Arquivamento.**

ACÓRDÃO AC2 - TC - 02604 /2011

RELATÓRIO

Os presentes autos tratam do **CONVITE nº 008/2010**, seguida do **CONTRATO nº 008/2010** da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas, visando **contratação de empresa para a recuperação de diversas escolas municipais do ensino fundamental** da Sede do Município, Povoado de Bananeiras e da Zona Rural do Município de Área de Baraúnas, com **vigência de execução de trinta dias**, a contar da data de assinatura, no valor de **R\$ 126.272,81**, tendo como proponente vencedora a **empresa L & D – Lacerda e Duarte Construtora e Serviços Ltda.**

O **órgão de instrução**, em relatório de fls. 240/241, entendeu **regular o procedimento licitatório em questão e o contrato decorrente**

O processo foi incluído na pauta desta sessão, **dispensadas notificações e remessa ao Ministério Público junto ao Tribunal.**

PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL

Oralmente, na sessão, o Representante do Ministério Público junto ao Tribunal, opinou pela regularidade do procedimento licitatório e do contrato dele decorrente.

VOTO DO RELATOR

O **Relator vota pela regularidade do Procedimento Licitatório na Modalidade Convite nº008/2010 e do Contrato nº008/2010 decorrente**, com **arquivamento** dos autos.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE-PB

ACORDAM, os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar regulares o Procedimento Licitatório na Modalidade Convite nº008/2010 e o Contrato nº008/2010 decorrente e arquivamento dos autos.

*Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se.
Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Plenário Cons. Adailton Coelho Costa.
João Pessoa, 13 de dezembro de 2011.*

Conselheiro Arnóbio Alves Viana - Presidente da 2ª Câmara

Conselheiro Nominando Diniz – Relator

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal